



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

COM PLACIA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS
Ribeirão Preto, 20 de 11 de 2022
Assinatura

PROJETO DE LEI

194

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 5.400.000,00 (CINCO MILHÕES E QUATROCENTOS MIL REAIS), PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, REMANEJAMENTO POR TRANSPOSIÇÃO ENTRE PROGRAMAS, PARA AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO E DA SAÚDE, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica por esta lei, autorizada na Secretaria Municipal da Fazenda a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais), a favor das Secretarias Municipais da Educação e da Saúde, para atender necessidade de adequação orçamentária, remanejamento por transposição de programas, que será incluído nas dotações cujas codificações institucional e orçamentária são as seguintes:

02.07.35-12.361.20210.2.0001-01.220.0000-3.3.90.39.00	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	2.650.000,00
02.07.35-12.365.20210.2.0001-01.210.0000-3.3.90.39.00	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	2.650.000,00
02.09.10-10.301.20214.1.0016-01.300.0071-4.4.90.51.00	
Obras e Instalações.....R\$	100.000,00



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Art. 2º. Os recursos para atendimento do presente crédito suplementar correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações:

02.13.10-04.122.20211.2.0106-01.110.0000-3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.300.000,00

02.09.30-10.302.20215.1.0016-01.300.0071-4.4.90.51.00

Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

Art. 3º. Inclui ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.634, de 10 de dezembro de 2021 (PPA), período 2022/2025, e na Lei Municipal nº 14.583, de 21 de julho de 2021 (LDO), as alterações acima para o exercício de 2022.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO RIO BRANCO



DUARTE NOGUEIRA

Prefeito Municipal

394/22



Prefeitura Municipal de Ribeir

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

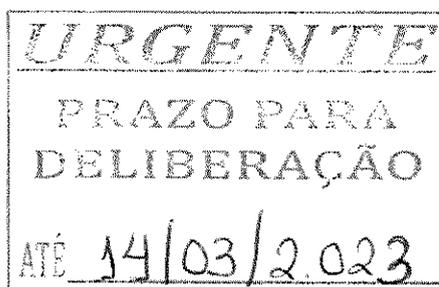


Protocolo Geral nº 22852/2022
Data: 20/12/2022 Horário: 09:17
LEG - PL 194/2022

Ribeirão Preto, 15 de dezembro de 2022.

Of. n.º 2.470/2.022-CM

Senhor Presidente,



Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que: "AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 5.400.000,00 (CINCO MILHÕES E QUATROCENTOS MIL REAIS), PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, REMANEJAMENTO POR TRANSPOSIÇÃO ENTRE PROGRAMAS, PARA AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO E DA SAÚDE, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", apresentado em 05 laudas justificando-se a propositura pelas razões que adiante seguem:



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

O presente projeto de lei visa autorizar a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais), a favor das Secretarias Municipais da Educação e da Saúde.

O remanejamento nas dotações da Secretaria Municipal da Educação corresponde a R\$ 5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil reais).

Na ocasião da elaboração do orçamento da referida Secretaria, o valor orçado para as despesas com o custeio de vale alimentação dos funcionários da pasta não previam o aumento significativo do valor mensal pago a empresa contratada, tendo em vista o aumento do número de professores no exercício para atender aos projetos de recuperação paralela, o projeto “Todos Juntos” e demais reposições para mitigar os impactos causados pela pandemia.

Dessa forma, visando adequar o orçamento para possibilitar o pagamento da despesa supramencionada, se faz necessário tal ajuste nas dotações da pasta.

O valor a ser remanejado na Secretaria Municipal da Saúde, R\$ 100.000,00 (cem mil reais), tem por finalidade reforçar a dotação para pagamento do contrato da reforma da UBS Ipiranga.

Expostas, dessa forma, as razões que justificam a propositura, aguardamos que a mesma seja apreciada e votada por esse Nobre Legislativo, nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica do Município.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



DUARTE NOGUEIRA

Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA

ALESSANDRO MARACA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

N E S T A